



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Casa Valdemiro Joaquim da Silveira  
Rua São Vicente de Paula nº. 100 – centro  
Fone: 83.3443-2111

Publicado no D.O.M.  
Em 24/12/2020  
José Dantas da Silveira Filho  
Técnico Legislativo  
Matrícula 14-1

Resolução nº. 73 de 23 de dezembro de 2020

Disciplina a Solenidade de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Brejo do Cruz para a 18ª Legislatura 2021/2024 e eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em obediência ao disposto do art. 35 *caput* e art. 50, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal - LOM, c/c o artigo 2º do Regimento Interno, Resolve baixar a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. A Solenidade de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de Brejo do Cruz-PB, eleitos em 15 de novembro de 2020 para a 18ª Legislatura (2021/2024), acontecerá às 10h:00min do dia 1º de janeiro de 2021, na sede do Poder Legislativo, sito a Rua São Vicente de Paula, nº. 100, centro – Brejo do Cruz-PB, conforme preconiza o inciso III do artigo 29 da Constituição Federal, c/c o artigo 35 da LOM.

Parágrafo único – Por força do art. 35 da LOM e art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal ficam os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos no pleito de 2020 CONVOCADOS para prestarem compromisso e tomar posse dos respectivos cargos.

Artigo 2º. A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, acontecerá na mesma data, horário e local mencionado no artigo 1º desta Resolução.

§ 1º. O prazo para protocolo de Requerimento para registro de candidaturas junto a Secretaria desta Casa a cargos da Mesa Diretora se encerrará às 10:00h do dia 31 de dezembro de 2020, na forma estabelecida no §2º do artigo 35 da LOM.

§ 2º O senhor presidente, após publicação desta Resolução, deverá baixar Portaria designando servidor, de preferência de carreira, para receber os requerimentos que deverão ser apostos, entre outros, a assinatura do servidor, a data e hora do recebimento.

§ 3º. Para fins de esclarecimento acerca do disposto contido no § 3º, art. 35 da LOM e § 6º do Regimento Interno, a chapa vencedora deverá obter maioria absoluta de votos, devendo ser enfatizado que:

I – No caso em tela, o Colegiado é composto por 09 (nove) membros e, portanto, será considerado eleito o candidato que obtiver 05 (cinco) votos;

Artigo 3º. Em obediência as normas de segurança sanitária em relação a propagação do coronavírus a solenidade de Posse será restrita aos eleitos, ficando autorizado a cada um destes convidar, apenas, 03 (três) pessoas, sendo imprescindível o uso de máscara e outros itens de segurança.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 23 de dezembro de 2020

  
Francisco Saraiva Dantas  
Presidente

Thalia Dantas Dutra  
1ª secretária